LEI N° 3554, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Pavimentação de Via Urbana (C.R.n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA).

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 366.083,69 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.07 Departamento de Pavimentação
15.451.0011.1064 Pavimentação de Via Urbana – C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA

935: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 369,40
936 : 4.4.90.51.00.00.971 – Obras e Instalações.....	R$ 365.714,29
TOTAL.....	**R$ 366.083,69**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0.....	R$ 369,40
O Excesso de Arrecadação da Fonte 971 - Conta 647.062-6.....	R$ 365.714,29
TOTAL.....	**R$ 366.083,69**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Setembro de 2018.

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal em Exercício